



TERMO ADITIVO Nº 001
CONTRATO Nº 118/2019

PRIMEIRO Termo Aditivo de Contrato celebrado entre o Município de Franco da Rocha e a Empresa **CECON – CENTRO EDUCACIONAL CONTINUADO EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, decorrente da Carta Convite Nº 018/2019.

O **MUNICÍPIO DE FRANCO DA ROCHA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 46.523.080/0001-60, com sede, Av. Liberdade, nº 250, Centro, Franco da Rocha-SP, neste ato representado por seu Prefeito **FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS** portador da Cédula de Identidade RG. n.º 34.703.700-8 e do CPF/MF. n.º 328.702.008-03, e a empresa **CECON- CENTRO EDUCACIONAL CONTINUADO EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, devidamente inscrita no C.N.P.J. n.º. 22.939.363/001-20, com endereço na Av. Anápolis nº 100, andar 5 conj 04 – Vila Nilva – Barueri, neste ato representada por **CARLOS TADEU KISS NASCIMENTO**, portado da cédula de identidade RG. Nº.19.345.698 SSP/SP e do CPF/MF 213.116.948-54 Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 118/2019, instruído no Processo nº **1060/2020**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada em capacitação de oficinas de trabalho e geração de renda aos usuários da Política das Assistência Social e dos trabalhadores do centro Pop e Creas na elaboração de plano de ação para reconstrução de projetos e trajetórias de vida que incluam a saída das ruas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 Com base no Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, resolvem de comum acordo **ADITAR** o referido contrato, para estender o prazo contratual **por mais 03 (três) meses, iniciando-se em 13/02/2020 com término em 12/05/2020**, independentemente de aviso, notificação, interpelação judicial ou mesmo extrajudicial, ressalvada a hipótese de prorrogação de prazo contratual, o que somente se fará por escrito.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 O presente termo aditivo tem **valor total de R\$ 53.820,00** (cinquenta e três mil, oitocentos e vinte reais).

2.2 A despesa decorrente do presente aditamento neste exercício onerará da seguinte dotação orçamentária: 02.02.05 08.122.0003.2.021 3.3.90.39.00 – Ficha 88 Vínculo 01 e 02.02.05 08.122.0003.2.022 3.3.90.39.00 – Ficha 89 Vínculo 05.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

3.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4.1 As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Franco da Rocha-SP para dirimir eventuais questões decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 O presente Termo vigorará a contar da data de sua assinatura e terá sua eficácia condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

5.2 O presente Termo de Aditamento fica fazendo parte integrante do processo licitatório, a fim de que produza todos os efeitos legais de conformidade com a legislação vigente.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

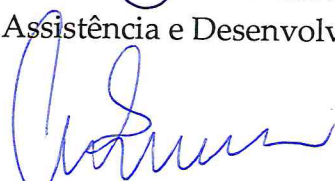
Franco da Rocha, 11 de fevereiro de 2020.



FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS
Prefeito



ANA MARIA RIBEIRO
Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social



CARLOS TADEU KISS NASCIMENTO
Cecon Centro Educacional Continuado em Desenvolvimento Social.